



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N.º 54/2021, 05 de outubro 2021.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de outubro e, dá outras providências.”

VALMOR JOSÉ SALVI, Prefeito Municipal em exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que o dia 12 de Outubro do corrente exercício, ocorre numa Terça-Feira -Feriado Nacional em Homenagem a Padroeira do Brasil “Nossa Senhora Aparecida”;

Considerando, que a volta dos serviços dos funcionários na 2ª feira, será dispendiosa pelos mesmos, e/ou muitas vezes prejudiciais aos expedientes Públicos;

Considerando, que o funcionalismo sempre cooperou, trabalhando nas festividades do Município quando for convocado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos no período desse Ponto Facultativo, de acordo com escala de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

VALMOR JOSÉ SALVI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração